DIÁRIO OFICIAL

EXECUTIVO

O QUE É O SC.DIÁRIO?

O SC.Diário é o instrumento oficial onde são publicados os atos das diversas entidades da administração pública.

ACERVO

Todas as edições do SC.Diário estão disponíveis no endereço **http://diario.alcantaras.ce.gov.br**, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

Todas as edições do SC.Diário são geradas apenas em dias úteis.

CONTATOS

Tel: (88) 3640-1033
E-mail: prefeitura@alcantaras.ce.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Rua: Antunino Cunha, S/N - 62120000

INFORMAÇÕES DO ASSINANTE

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:
Procuradoria Geral do Município de Alcântaras

DATA: 20/12/2024

http://diario.alcantaras.ce.gov.br

GABINETE DA PREFEITA - Decreto - Nº 20241220-1

DECRETO Nº 20241220-1, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 20241220-1, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TODOS OS ORGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 23 E 24 DE DEZEMBRO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras;
CONSIDERANDO que é competência do Prefeito Municipal o exercício da direção superior do Poder Executivo, devendo ele dispor da organização e o funcionamento do referido poder;
CONSIDERANDO que o dia 25 de Dezembro é feriado nacional, nos termos da Lei n° 662, de 06 de Abril de 1949;
.
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições Públicas no Município de Alcântaras/CE, os expedientes do dia 23 e 24 de dezembro de 2024, (segunda e terça-feira) em virtude do Feriado Nacional no dia 25 de Dezembro de 2024 (quarta-feira). para servidores/empregados públicos dos òrgãos e entidades da Administração Pública Municipal.
Art. 2º Na data prevista no art. 1º, deste Decreto, serão normalmente assegurados o fornecimento de água, atendimento médico-hospitalar e de ambulatórios médicos especializados que atendem a pacientes com consultas médicas previamente agendadas, inclusive o transporte para pacientes, caso necessário e ainda serviço de limpeza pública, incluindo a coleta de lixo, e serviços congêneres de atendimento às necessidades públicas inadiáveis. bem como o expediente sob regime excepcional da Secretaria de Finanças.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS-CE, aos 20 de dezembro de 2024.

Joaquim Freire Carvalho

Prefeito Municipal de Alcântaras

EQUIPE DE GOVERNO

PREFEITO

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

VICE-PREFEITO

JOAQUIM BENICIO FILHO

ANTÔNIO FERREIRA LOPES
Secretário(a)

FRANCISCO EDUARDO DE ALBUQUERQUE
Secretário(a)

EDMILSON BEZERRA ARRUDA
Secretário(a)

ALDO CARVALHO ARAUJO
Secretário(a)

ANA PRISCILA ALCANTARA CARMO MENDES
Secretário(a)

GERMANA CRISTINA EMILIANO
Secretário(a)

SILVIA LEITÃO FERREIRA
Secretário(a)

TARCISIO GLEIDSON ALCANTARA COSTA
Secretário(a)

ANA RITA MACHADO FREIRE
Secretário(a)

FRANCISCA DANIELA ARAÚJO SOUSA MENEZES
Secretário(a)

RAPHAEL GOMES VIANA
Secretário(a)

ATAIDE LAURIANO VIEIRA
Secretário(a)

MESSIAS FERREIRA LOPES
Secretário(a)

ROBERTO ALCANTARA FREIRE
Secretário(a)